



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 999 DE 30 DE agosto DE 2004

EMENTA: "Autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

*Sancionado em 30/08/04*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

*EC*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

- 04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01.08. Assistência Social
- 04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 04.01.08.243.0027.2.081 – Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente
- 3.3.90.32.99.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ..... R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 04.01.04. Administração
- 04.01.04.122. Administração Geral
- 04.01.04.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 04.01.04.122.0027.2.080 – Manutenção da Unidade
- 3.3.90.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de agosto de 2004.

**Ricardo Ramalho Mello**  
Prefeito Municipal